



Segunda-Feira, 14 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
008 / 2022.

CREDCIAMENTO:	004 / 2022.		
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa nº 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia - Paraná.
EMPRESA:	MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA	CNPJ	36.374782/0001-76
OBJETO:			
CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.			
DESPESA:	06.002.10.301.0006.2.034.3390.39		
EMBASAMENTO LEGAL:			
Artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.			

Altônia - Pr, 31 de janeiro de 2022

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR, portador do RG: nº. PR/PR e do CPF nº. 163.230.339-68, residente na ROD. BR 376 LOTES 6/7 A--3-1 resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 010/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 5º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 010/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, com um reajuste de 4,15% (dezesseis vírgulas setenta e cinco por cento), do valor atual, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

Preço Licitado	Percentual	Total
Valor Anterior		R\$ 1.416,17
Equilíbrio econômico-financeiro	4,15%	R\$ 58,77
Preço equilibrado a partir de 07/02/2022		R\$ 1.474,94

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2022 DE 08/02/2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. TAYLA MARA PICINATO, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 9.923.354-7, devidamente inscrito no CPF sob o número 054.019.739-42, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente inscrito no CPF sob o número 301.725.698-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDCIANTE e N. D. OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede à Rua Tiradentes 900, Jardim Social, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. NATÁLIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA, portadora do RG nº 12.971.961-3 e do CPF nº. 103.460.439-21, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDCIADO, perante as

testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 008/2022, Termo de Inexigibilidade nº 001/2022, Processo nº 004/2022 e que se regerá pelas Leis Federais 14.133 de 01/04/2021 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e Acórdão 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CREDCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR
1	06	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA	R\$4.462,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDCIANTE fiscalizará a CREDCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será 06 (seis) meses, com início à partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCIANTE pagará à CREDCIADA o valor de até **R\$ 53.552,72** (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia - Paraná em 09 de fevereiro de 2022